

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
Companhia de Capital Aberto
CNPJ/MF Nº 15.144.017/0001-90
NIRE Nº 29300014290

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 31 de março de 2020, às 10h00min, em sua sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Pinto Martins, nº 11 – Comércio – CEP. 40.015-020, a fim de examinar e deliberar sobre:

1. as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019, acompanhadas dos pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal, pelos Auditores Independentes e pelos Auditores Atuariais;
2. a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2019 e a distribuição de dividendos;
3. o número de membros para compor o Conselho de Administração;
4. a eleição dos membros do Conselho de Administração, dentre eles designando o Presidente e o Vice-Presidente;
5. o número de membros para compor o Conselho Fiscal;
6. a eleição dos membros do Conselho Fiscal;
7. a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2020;
8. a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, pelo período dos seus mandatos; e
9. a ratificação da designação dos Diretores responsáveis por área perante a SUSEP.

Participação na Assembleia Geral

Eventual requerimento para adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser efetuado até 48hs (quarenta e oito horas) antes da data designada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, sendo imprescindível que o(s) acionista(s) interessado(s) detenha(m), pelo menos, 6% (seis por cento) do capital votante, consoante determina o artigo 141, §1º da Lei nº 6.404/76, bem como a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98.

Caso não possa estar presente à Assembleia Geral Ordinária, o acionista poderá ser representado por procurador, observadas as regras da Lei nº 6.404/76 e do art. 19, § 2º, do Estatuto Social da Companhia. Dessa forma, os instrumentos de mandato, com reconhecimento de firma ou consularizados, conforme o caso, deverão ser depositados na sede da Companhia, preferencialmente, com até 3 (três) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral Ordinária.

O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia Geral Ordinária munido dos documentos hábeis à sua identificação e, conforme aplicável, comprovação de poderes para a representação, bem como deverá apresentar comprovante expedido pela instituição depositária das ações de sua titularidade, contendo sua respectiva posição acionária. Em caso de eleição em separado, o acionista deverá apresentar, adicionalmente, a comprovação de titularidade ininterrupta das ações, emitida pela entidade competente.

Além disso, a Companhia adotará para a Assembleia o procedimento de voto a distância, conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09, permitindo que seus acionistas enviem, diretamente à Companhia ou por meio de seus respectivos agentes de custódia ou da instituição prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia, suas instruções de voto para a Assembleia Geral Ordinária. O boletim de voto a distância referente às matérias da Assembleia encontra-se à disposição dos acionistas nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), e contém orientações sobre os procedimentos de votação, seu preenchimento e respectivo envio.

Disponibilização de Documentos

A Companhia esclarece que os documentos relativos aos assuntos referidos na ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu *website* (www.alba.com.br) e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), e que as Demonstrações Financeiras foram publicadas, nesta data, no Diário Oficial do Estado da Bahia e no Jornal A Tarde.

Salvador /BA, 28 de fevereiro de 2020

Companhia de Seguros Aliança da Bahia

Silvano Gianni

Presidente do Conselho de Administração.